



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente com relação a elaboração financeira do Projeto.

Ao analisar o Ofício nº 1.710/2017, de autoria do Poder Executivo e protocolado nesta Casa de Leis como MTR nº 755/2017, nota-se que se refere a respostas das indagações feitas pela Comissão de orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa de Leis, sobre a quantidade de material a ser adquirido e onde o material será utilizado do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 255/2017.

O Poder Executivo está demonstrando de forma clara e objetiva que pretende utilizar o material adquirido na Secretaria de Serviços Públicos, para realizar melhorias de iluminação pública, aquisição de equipamentos, postes, braços de luz, contratação de projetos e também materiais com cabos, lâmpadas, entre outros, como prevê o Projeto nº 255/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016.

Sendo que já foi realizada anteriormente análise da elaboração financeira e em princípio o Projeto nº 255/2017 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 26 de setembro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

